

# PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Instituto Português do Sangue e da Transplantação

2025



[www.ipst.pt](http://www.ipst.pt)

3 de fevereiro de 2025

## Moradas

### Instituto Português do Sangue e da Transplantação

#### IPST,IP | Serviços Centrais

Avenida Miguel Bombarda, 6 | 1000-208 Lisboa

#### Lisboa | Área Funcional do Sangue

Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53 – Pav. 17 | 1749-005 Lisboa

#### Lisboa | Área da Transplantação

Alameda das Linhas de Torres, nº 117 | 1769-001 Lisboa

#### Algarve | Área Funcional do Sangue | LRSP Dra. Laura Ayres

Parque das Cidades, S. João da Venda, Loulé / Faro | 8135-014 Almancil

#### Coimbra | Área Funcional do Sangue | Área da Transplantação

Rua Escola Inês de Castro, São Martinho do Bispo | 3040-226 Coimbra

#### Porto | Área Funcional do Sangue | Área da Transplantação

Rua do Bolama, nº 133 | 4200-139 Porto

## Responsável pelo Cumprimento Normativo

Délia Falcão

Tlf: +351 220 045 204

@: Delia.Falcao@ipst.min-saude.pt

## A Comissão de Prevenção da Corrupção | Coordenação

Délia Falcão

Tlf: +351 220 045 204

@: Delia.Falcao@ipst.min-saude.pt

## A Comissão de Prevenção da Corrupção | Equipa

Alberto Matias

Tlf: +351 210 063 275

@: Alberto.Matia@ipst.min-saude.pt

Clara Vitoriano

Tlf: +351 210 063 225

@: Clara.Vitoriano@ipst.min-saude.pt

Graça Fonseca

Tlf: +351 220 045 205

@: Graca.Fonseca@ipst.min-saude.pt

Raquel Gomes

Tlf: +351 210 064 232

@: Raquel.Gomes@ipst.min-saude.pt

Ana Mendes

Tlf: +351 220 045 204

@: Ana.Mendes@ipst.min-saude.pt

Francisco Ferreira Pinto

Tlf: +351 217 921 045

@: Francisco.Pinto@ipst.min-saude.pt

Paulo Moura

Tlf: +351 220 045 230

@: Paulo.Moura@ipst.min-saude.pt

Lisboa | 23 de janeiro de 2025

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

#### Índice

NOTA INTRODUTÓRIA .....	5
CARACTERIZAÇÃO DO IPST, I.P. ....	8
MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	9
ESTRUTURA ORGÂNICA .....	11
RECURSOS.....	12
INSTRUMENTOS DE GESTÃO .....	13
IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS .....	13
CONCEITO E GESTÃO DO RISCO .....	13
FATORES DE RISCO .....	15
IMPLEMENTAÇÃO DO PPR .....	16
RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR .....	16
REGRAS PARA A ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPR .....	17
MEDIDAS GERAIS DE MITIGAÇÃO POTENCIADORAS DO RISCO E MEDIDAS PREVENTIVAS .....	18
IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS .....	18
OBJETIVOS .....	18
PRINCÍPIOS.....	19
ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PPR .....	19
ÁREAS DE RISCO – UNIDADES ORGÂNICAS E MEDIDAS A ADOTAR NO SENTIDO DA SUA PREVENÇÃO .....	20
IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E NÍVEL DE RISCO.....	20
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO, DOS RISCOS, DA CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (GRAU), DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E RESPONSÁVEIS .....	21

#### Índice de Figuras

<i>Figura 1 - Corrupção e infrações conexas previstos no Código Penal e demais legislação complementar .....</i>	<i>8</i>
<i>Figura 2 - Valores Institucionais.....</i>	<i>10</i>
<i>Figura 3 - Organograma Institucional .....</i>	<i>12</i>

#### Índice de Tabelas

<i>Tabela 1 - Tabela de Matriz de Risco .....</i>	<i>14</i>
<i>Tabela 2 - Matriz de aferição/análise do nível de risco .....</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 3 - Responsabilidades na execução do PPR, os intervenientes e as respectivas.....</i>	<i>16</i>

#### Índice de Quadros

<i>Quadro 1 - Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas do IPST – Parte I .....</i>	<i>21</i>
<i>Quadro 2 - Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas do IPST – Parte II .....</i>	<i>22</i>
<i>Quadro 3 - Conselho Diretivo (CD) .....</i>	<i>23</i>
<i>Quadro 4 - Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF).....</i>	<i>24</i>
<i>Quadro 5 - Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira (DPGPF) .....</i>	<i>25</i>
<i>Quadro 6 - Coordenação Nacional da Transplantação (CNT) .....</i>	<i>26</i>
<i>Quadro 7 - Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional (CNSMT) .....</i>	<i>26</i>
<i>Quadro 8 - Gabinete de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado (GCPDV) .....</i>	<i>26</i>
<i>Quadro 9 - Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (GIID) .....</i>	<i>26</i>
<i>Quadro 10 - Gabinete de Gestão da Qualidade (GGQ).....</i>	<i>26</i>
<i>Quadro 11 - Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC).....</i>	<i>27</i>
<i>Quadro 12 - Gabinete Jurídico (GJ) .....</i>	<i>27</i>
<i>Quadro 13 - Centros de Sangue e da Transplantação (CSTL, CSTP e CSTC) – Parte I .....</i>	<i>28</i>
<i>Quadro 14 - Centros de Sangue e da Transplantação (CSTL, CSTP e CSTC) – Parte II.....</i>	<i>29</i>

*wb*  
*Classicos.com*

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

BPCCU	Banco Público de Células do Cordão Umbilical
CD	Conselho Diretivo
CEDACE	Centro Nacional de Dadores de Células Estaminais de Medula Óssea de Sangue Periférico ou de Cordão Umbilical
CNSMT	Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional
CNT	Coordenação Nacional da Transplantação
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CSTC	Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra
CSTL	Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa
CSTP	Centro de Sangue e da Transplantação do Porto
DGRHF	Departamento de Gestão de Recurso Humanos e Formação
DPGPF	Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira
GCPDV	Gabinete de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado
GGQ	Gabinete de Gestão da Qualidade
GJ	Gabinete Jurídico
GIID	Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento
GTIC	Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicações
IPST, I.P	Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
RCN	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPC	Responsável pelo Cumprimento Normativo
SNS	Serviço Nacional de Saúde
UO	Unidades Orgânicas

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

#### NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do IPST, I.P. é um documento estruturante que reflete o compromisso da organização com a promoção da integridade, ética e transparência na gestão dos recursos públicos. Encontra-se elaborado em conformidade com o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro.

O PPR constitui um referencial primordial de atuação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação I.P. (IPST, I.P.), a par de outros instrumentos de gestão de risco, em respeito pelos princípios fundamentais pelos quais se devem reger as instituições públicas gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, designadamente, legalidade, ética, imparcialidade, livre concorrência, e transparência.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas, abrange toda a sua organização e atividade do IPST, IP, incluindo a direção, departamentos, os serviços desconcentrados, e áreas operacionais ou de suporte, e contem:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de direção, considerando a realidade da instituição e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do presente PPR fazem parte de forma devidamente discriminada, ainda:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- Nas situações de risco elevado ou máximo, são indicadas as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;

Por último, identifica-se que o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, será o Responsável pelo Cumprimento Normativo, com o apoio da Comissão da Prevenção da Corrupção e da Comissão de Controlo Interno, bem como dos membros do Conselho Directivo e de todos os gestores dos processos e responsáveis de área e a generalidade dos trabalhadores no cumprimento de princípios, valores e regras atinentes à Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Este plano é um instrumento de carácter normativo que integra a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, promovendo uma cultura organizacional baseada na responsabilização e no cumprimento das melhores práticas em gestão pública. Além disso, foi desenvolvido quer com base em orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em especial as recomendações relacionadas com a gestão de riscos, conflitos de interesses e contratação pública e ainda nas orientações metodológicas de elaboração, adoção e dinamização do PPR do MENAC, conforme constam do Guia nº1/2023 sobre os instrumentos do Regime Geral da Prevenção de Corrupção.

Face ao que precede, torna-se necessário dar sequência ao previsto no n.º 2 do artigo 2.º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece que o regime é aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, (...) que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...), como é o caso do IPST, IP.

O IPST, I.P. aprovou uma primeira versão do PPRCIC em 2014, de acordo com as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), emitidas desde 2009, o qual foi revisto em 2023 e procede-se no presente à nova revisão, constituindo o presente documento a sua versão atualizada, em conformidade quer com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), e as diversas diretrizes e recomendações do MENAC dos anos de 2023 e 2024.

Seguindo a estrutura e metodologia recomendadas pelo MENAC, e a prevista no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente Plano compreende, essencialmente:

- A presente nota introdutória de enquadramento do documento PPR;
- A indicação da função ou dos propósitos genéricos do IPST, IP, com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados;
- A estrutura orgânica do IPST, IP;
- A metodologia considerada para o levantamento de análise de riscos e das correspondentes medidas de prevenção, incluindo quanto ao processo de avaliação de risco e às formas e momentos para recolha de informação para efeito de elaboração e apresentação dos correspondentes relatórios de execução anual e intercalar e respetivo acompanhamento;
- A clarificação da estrutura e responsabilidades pela execução do plano, cuja coordenação global se fará sob a supervisão e coordenação do RCN, em colaboração com o Conselho Diretivo, a Comissão de Controlo Interno e Comissão da Prevenção da Corrupção e, no qual se incluem indicações claras quanto à responsabilidade de cada dirigente de departamento, coordenadores de gabinetes, gestores de processos e trabalhadores em geral, pela verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para o seu departamento, bem como da necessidade de reportar irregularidades ou riscos que porventura se venham a verificar;
- As matrizes de risco, correspondentes às atividades de risco transversais a todo o IPST, IP, bem como a identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e dos responsáveis quer pela direção do

*WV*  
*Caraióscop*

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

IPST, IP, quer de cada Unidade Orgânica e dos respetivos serviços desconcentrados, os quais se apresentam num conjunto de Anexos.

A presente revisão teve por base, quer o processo de elaboração do anterior PPR (2023), o qual tinha sido transversal e participado, envolvendo reuniões com os diferentes responsáveis das unidades orgânicas do IPST,IP no mapeamento de situações potenciadoras de risco, no sentido de identificação da globalidade dos riscos, de avaliação e definição das medidas preventivas e corretivas que possibilitem a sua mitigação, bem como de definir a metodologia de monitorização e de implementação dessas medidas, quer de consultas operadas com os responsáveis para a presente atualização.

Por último, cabe para efeitos do RGPC e, conseqüentemente, do presente PPR, ter em consideração os riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:

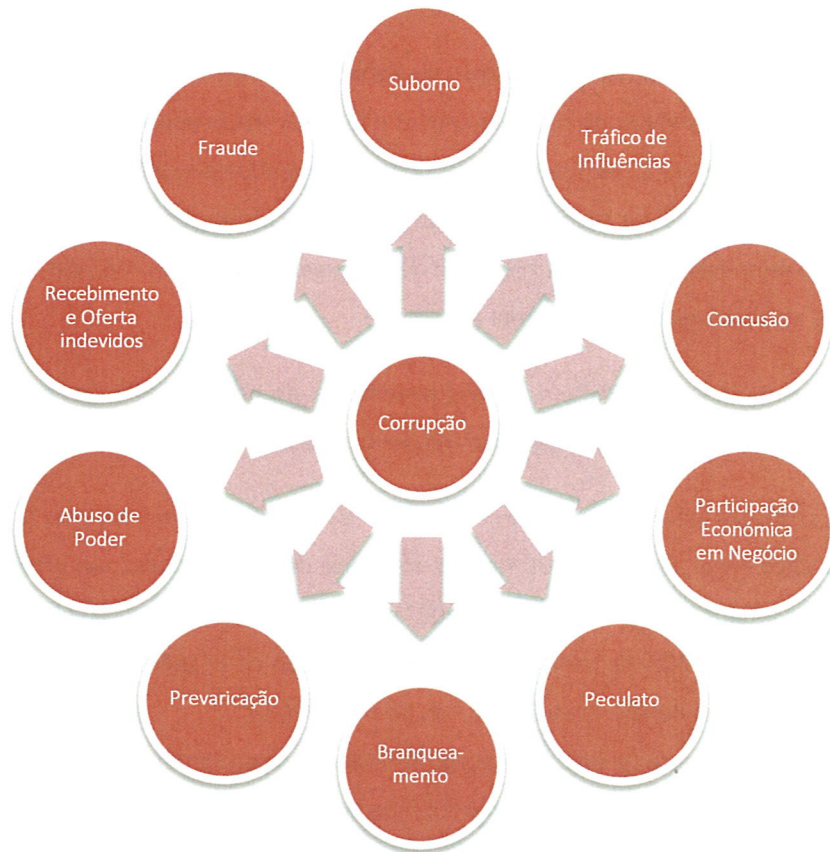
- Crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
- Crime de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
- Crimes de branqueamento (previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
- Crimes de prevaricação (previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
- Crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de participação económica em negócio (previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de concussão (previstos no artigo 379.º do Código Penal);
- Crimes de abuso de poder (previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
- Crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).
- Crimes de suborno (previsto no artigo 363.º do Código Penal).

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), os crimes de corrupção e infrações conexas, apresentam-se na figura 1.

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Figura 1 - Corrupção e infrações conexas previstos no Código Penal e demais legislação complementar



### CARACTERIZAÇÃO DO IPST, I.P.

O IPST, IP é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia técnica, administrativa, financeira e património próprio.

O IPST, prossegue atribuições do Ministério da Saúde, sob superintendência e tutela do respetivo Ministro. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 e nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de Dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 12/2012, de 27 de Fevereiro, o Instituto Português do Sangue, I.P. foi objeto de reestruturação, passando a designar-se Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP. (IPST, IP), absorvendo as atribuições dos Centros de Histocompatibilidade do Sul, Centro e Norte (anteriormente integrados nas Administrações Regionais de Saúde LVT, Centro e Norte, respetivamente) e parte das atribuições da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, extintos por fusão. Em concreto a componente de atividade inspetiva e de autorização da antiga ASST transitou para a DGS e para o IGAS.

A definição da orgânica e estatutária do IPST, IP ficou concluída com a publicação do Decreto-Lei n.º 39/2012 e da Portaria n.º 165/2012, de 16 de Fevereiro e 22 de Maio, respetivamente, após a qual teve



## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

início o processo de reorganização interna do instituto. O IPST, IP é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, tendo a sua sede em Lisboa.

Considerando que o instituto resultou da fusão do antigo Instituto Português do Sangue, IP, dos antigos Centros de Histocompatibilidade, situados em Lisboa, Porto e Coimbra, e também de parte da extinta Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, todas as competências que estavam anteriormente atribuídas a estas entidades ficaram sob responsabilidade do IPST, IP.

Assim, são assegurados, quer a nível nacional, quer com os centros regionais e respetivas áreas de atuação local, as atividades de colheita, processamento, armazenamento e distribuição de sangue e seus componentes, a gestão nacional do Registo Português de Dadores de Medula Óssea (CEDACE), o processamento, armazenamento e distribuição de tecidos e células do cordão umbilical de origem humana (BPCCU) e as atividades relacionadas com a colheita de órgãos e tecidos no âmbito do sistema de saúde português, tanto no setor público, como privado, e ainda, as responsabilidades inerentes à escolha do par dador-recetor.

### MISSÃO, VISÃO E VALORES

#### ○ Missão

O IPST, IP tem por missão garantir e regular, a nível nacional, a atividade da medicina transfusional e da transplantação e garantir a dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana.

#### ○ Visão

A visão do IPST, IP é a de promover a dádiva enquanto gesto transversal a toda a atividade do IPST, IP com o objetivo de contribuir para a vida humana em tempo e qualidade garantindo, para isso, que as boas práticas e inovação acompanhem o estado da arte.

#### ○ Valores

Os valores institucionais desta visão surgem da assunção do IPST, IP como uma Instituição dedicada ao suporte da vida humana através das áreas do sangue e da transplantação.

No apoio aos doentes nas diferentes áreas de atuação, o IPST, IP garante elevados padrões de qualidade e segurança desde a colheita, análise, processamento, armazenamento e distribuição de todos os produtos biológicos que constituem o seu core de ação.

Adicionalmente, o compromisso do IPST, IP com os seus colaboradores é assumido no alinhamento dos valores organizacionais com os princípios e valores identificados no âmbito da Conciliação.

Figura 2 - Valores Institucionais



São atribuições do IPST, IP:

- a) Propor medidas de natureza política ou legislativa nas matérias relacionadas com as suas atribuições e participar na definição estratégica global de desenvolvimento da medicina transfusional e da transplantação;
- b) Coordenar, a nível nacional, a colheita, análise, processamento e transfusão de sangue, bem como a colheita, análise, processamento e transplantação de órgãos, tecidos e células de origem humana;
- c) Assegurar o funcionamento do Sistema Nacional de Hemovigilância e do Sistema Nacional de Biovigilância, em articulação com as entidades nacionais e internacionais competentes;
- d) Promover e apoiar a investigação nos domínios da ciência e da tecnologia das áreas da medicina transfusional, transplantação e medicina regenerativa, em articulação com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., e outras instituições nacionais e internacionais consideradas estratégicas para os objetivos propostos;
- e) Promover a dádiva de sangue, células, tecidos e órgãos perseguindo a autossuficiência nacional;
- f) Instituir, manter um registo e acompanhar a atividade dos serviços de sangue, serviços manipuladores de tecidos e células, e colheita de órgãos;
- g) Assegurar a representação internacional, no domínio das suas competências e atribuições específicas sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com a Direção Geral da Saúde, enquanto entidade responsável pela coordenação das relações internacionais do MS;
- h) Assegurar a realização dos estudos laboratoriais de doentes necessários à transplantação de órgãos, tecidos e células;
- i) Manter e gerir o Banco Público de Sangue do Cordão Umbilical (LUSOCORD);

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- j) Manter e gerir a atividade do banco de tecidos multitecidual, compreendendo a colheita, análise, processamento, armazenamento, distribuição, importação e exportação, definindo as necessidades nacionais;
- k) Garantir a disponibilidade de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana, atendendo às necessidades nacionais;
- l) Autorizar a importação e exportação de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana, em articulação com a Direção Geral da Saúde em matéria de qualidade e segurança;
- m) Manter o Centro Nacional de Dadores de Células Estaminais de Medula Óssea de Sangue Periférico ou de Cordão Umbilical (CEDACE);
- n) Manter e gerir um sistema de informação único e integrado para gestão da lista de espera de doentes candidatos a transplantação, seleção do par dador recetor em transplantação, banco de tecidos e rastreabilidade.

### ESTRUTURA ORGÂNICA

São órgãos do IPST, I.P.:

#### ○ O Conselho Diretivo

Cargo	Titular	Nomeação
Presidente	Maria Antónia de Oliveira Lampreia Escoval Lopes Esperança Martins	Despacho nº 2061/2021 - DR nº 38 Série II de 24/2
Vogal	Victor Manuel da Conceição Marques	Despacho nº 1553/2020 - DR, nº 23 Série II de 3/2

#### ○ O Fiscal Único

Cargo	Titular	Nomeação
Fiscal único	Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira	"....."

#### ○ O Conselho Consultivo do Sangue, da Histocompatibilidade e da Transplantação.

Órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IPST,IP. É constituído pelo presidente do conselho diretivo, que preside; um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P; um representante da Ordem dos Médicos; o presidente da Sociedade Portuguesa da Transplantação; um representante da Sociedade Portuguesa dos Cuidados Intensivos; um representante da Associação Portuguesa de Imunohemoterapia; cinco a nove membros, escolhidos em função da sua competência científica e técnica no domínio da medicina transfusional, da histocompatibilidade e da transplantação.

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A estrutura interna do IPST, I.P., é constituída pelas seguintes unidades orgânicas de âmbito nacional:

○ **Serviços Centrais**

Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação;

Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira.

Coordenações Nacionais:

Coordenação Nacional da Transplantação.

Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional;

Gabinetes:

Gabinete de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado (GCPDV)

Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (GIID)

Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicações (GTIC)

Gabinete de Gestão da Qualidade (GGQ)

Gabinete Jurídico (GJ)

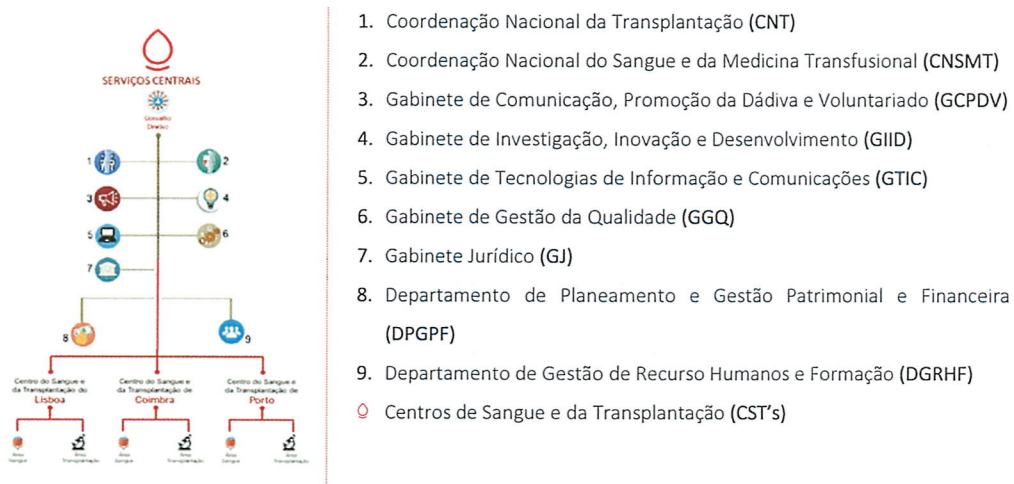
○ **Serviços territorialmente desconcentrados**

Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa;

Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra;

Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.

**Figura 3 - Organograma Institucional**



## RECURSOS

### Recursos Humanos e Financeiros

Os recursos humanos e financeiros do IPST, IP, assentes no mapa de pessoal e no orçamento, respetivamente, encontram-se descritos anualmente no Plano de Atividades, disponível para consulta na sua página eletrónica.

*Wt* *Unidades conexas*

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros

A proposta orçamental do IPST, IP para cada ano económico assenta na afetação de recursos humanos e financeiros às diversas unidades orgânicas de forma a concretizar os objetivos traçados no QUAR e no Plano de Atividades.

### INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Para a prossecução dos seus fins, o IPST, IP desenvolve a atividade com base nos instrumentos de gestão seguintes:

- Balanço Social.
- Código de Boa Conduta de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.
- Código de Ética e de Conduta de Prevenção da Corrupção.
- Mapa de pessoal.
- Orçamento.
- Plano de Atividades.
- Plano de Prevenção de Riscos de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas.
- Prestação de Contas.
- QUAR.
- Relatório de Atividades.
- Programa de Cumprimento Normativo (Os elementos que o constituem).

## IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### CONCEITO E GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. (Cfr., neste sentido, sobre o conceito de risco, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, disponível em ([https://erario.tcontas.pt/pt/plano\\_risco/plano\\_prevencao.pdf](https://erario.tcontas.pt/pt/plano_risco/plano_prevencao.pdf))).

Segundo a FERMA – Norma de Gestão de Riscos, “o risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73). O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).”

Entende-se por gestão do risco, o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A gestão do risco deve ser organizada e implementada ao nível dos programas, dos projetos e das atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A matriz de análise de risco apresenta-se com a seguinte configuração:

- Quanto ao indicador probabilidade de ocorrência do risco, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, pode ser aferido segundo uma escala com três posições – baixa, média e alta.
- Quanto ao indicador impacto previsível da ocorrência do risco, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, pode ser aferido segundo uma escala com três posições – baixo, médio e alto, ambos de acordo com a tabela 1 de matriz de risco.

Tabela 1 - Tabela de Matriz de Risco

Critério	Grau	Descrição
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Baixa	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.
	Moderada	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam
	Alta	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Critério	Grau	Descrição
Impacto Previsível (IP)	Baixo	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.
	Moderado	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.
	Alto	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

Cada risco identificado será classificado, correspondendo tal classificação ao resultado da combinação do grau de probabilidade da ocorrência de situações que comportam risco com a gravidade do impacto previsível, conforme evidenciado em cores diferentes, no quadro seguinte que constitui a matriz de aferição/análise do nível de risco.

*Marcos W. M.*

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Assim, o resultado da classificação do risco resulta numa matriz diferenciada em cores que indicam o quão crítico um determinado risco é, e que a seguir se evidencia:

**Tabela 2 - Matriz de aferição/análise do nível de risco**

		Probabilidade de Ocorrência		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

O presente Plano, acolhendo à mais recente legislação publicada, conjugado com a existência de código de ética e de conduta, de manuais de procedimentos, com as atividades de controlo interno, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas preventivas, e o acompanhamento da eficácia destas medidas, constitui elemento de diminuição da ocorrência dos riscos em geral e da prática de corrupção ou de infrações conexas em particular.

O presente PPR, com a identificação dos riscos e as medidas preventivas, constitui um instrumento para a prevenção e gestão do risco e serve de base ao planeamento estratégico no âmbito do processo de tomada de decisão e para o planeamento e execução das atividades.

As medidas enumeradas no presente Plano contribuem para a concretização da missão e dos objetivos definidos.

### FATORES DE RISCO

Importa referir que são vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma determinada atividade comporte um maior ou menor risco, a saber:

- Integridade.
- Motivação e responsabilidade pessoal.
- Qualidade da gestão.
- Qualidade do sistema de controlo interno.

*Handwritten signatures and initials*

## IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

### RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

O RGPC prevê que as entidades implementem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN).

De acordo com o n.º 2 e 3 do artigo 5.º do RGPC, no IPST, IP foi designado/a, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Coordenador do GJ (Gabinete Jurídico), que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, e que exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, a quem é assegurado que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da função.

Na elaboração do presente PPR, são consideradas as indicações sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes e dos recursos necessários e disponíveis e formas adequadas de comunicação interna.

Não obstante as funções assumidas pelo RCN, a Comissão de Prevenção de Corrupção procede à monitorização e execução do PPR, e elabora os relatórios anuais de forma a fazer uma monitorização dos riscos associados à atividade desempenhada pelo IPST, I.P.

**Tabela 3 - Responsabilidades na execução do PPR, os intervenientes e as respetivas**

Entidade Decisora	Função e Responsabilidade
Responsável Cumprimento Normativo (RCN)	<ul style="list-style-type: none"> <li>◉ Supervisão e coordenação da implementação das medidas anticorrupção previstas no PCN.</li> <li>◉ Garantia do cumprimento das exigências normativas estabelecidas pelo MENAC.</li> <li>◉ Comunicação direta e permanente com o MENAC e com a Comissão (CPC).</li> <li>◉ Acompanhamento e verificação da conformidade do funcionamento do canal de denúncia</li> <li>◉ Garantia da integração das temáticas do RGPC no Programa Anual de Formação.</li> </ul>
Comissão de Prevenção da Corrupção (CPC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>◉ Desenvolver e implementar a estratégia centralizada de prevenção da corrupção no âmbito do PCN do IPST.</li> <li>◉ Emitir pareceres sobre matérias relativas à prevenção da corrupção e ao cumprimento normativo.</li> <li>◉ Apoiar a RCN na manutenção da plataforma RGPC, assegurando os registos atualizados.</li> <li>◉ Apresentar relatórios trimestrais ao Conselho Diretivo sobre o estado das medidas e iniciativas implementadas.</li> <li>◉ Elaborar atas das reuniões para assegurar rastreabilidade das decisões tomadas.</li> </ul>
Dirigentes, Direções e Coordenações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>◉ São responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do PPR nas suas áreas de intervenção.</li> <li>◉ Identificam, recolhem e comunicam ao Conselho Diretivo (CD) e ao RCN, qualquer ocorrência de risco com provável gravidade.</li> <li>◉ Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.</li> </ul>
Universo de Trabalhadores/as	<ul style="list-style-type: none"> <li>◉ Devem conhecer e ter perceção da existência dos riscos e do nível e responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos.</li> <li>◉ Devem comunicar à respetiva Direção/Unidade Orgânica os riscos ou ineficiências identificadas relativamente às medidas de controlo adotadas.</li> </ul>



## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

#### REGRAS PARA A ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPR

Sem prejuízo das funções e responsabilidades supra descritas, e de forma a garantir uma eficaz manutenção e atualização do PPR, destaca-se a necessidade de compreender a distribuição de responsabilidades de cada interveniente ou de grupo de intervenientes nos diversos níveis de organização. A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada pela comissão de prevenção da corrupção nos seguintes termos:

- Elaboração no mês de Outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contemplando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a sua plena implementação;
- O PPR é revisto a cada 3 anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica do IPST, I.P.

Assim, ao RCN com o apoio da CPC, cabe promover a realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores, que contribuem para o envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.

Por sua vez, os Dirigentes ou Coordenadores das estruturas de gestão, são os “responsáveis setoriais” pela monitorização local e execução do Plano. Estes são diretamente responsáveis pela operacionalização do plano de gestão dos riscos localmente nos seus serviços, nomeadamente:

- Identificar os Riscos;
- Classificar os Riscos tendo em conta a probabilidade e a gravidade;
- Definir as medidas a adotar que previna os incidentes e minimize o risco de ocorrência;
- Garantir a execução de controlos internos adequados;
- Elaborar relatório de avaliação sobre quais as ações tomadas para a gestão dos riscos do IPST, I.P. em formulário a ser disponibilizado, para assegurar a eficácia do programa de gestão dos riscos do IPST, I.P.

Aos profissionais do IPST, I.P. cabe um papel fundamental de heteroavaliação e Autoavaliação na identificação dos comportamentos e atividades de risco que são contemplados no presente plano, nomeadamente:

- Conhecerem o PPR e o Código de Conduta, e estarem conscientes de eventuais desconformidades;
- Estarem cientes do seu papel nos riscos associados à sua atividade;
- Evitar a criação de oportunidade para a concretização de riscos;

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Conforme necessário, participar no processo de criação de um ambiente de forte controlo e no planeamento e execução das atividades de controlo, bem como participar em atividades de acompanhamento;
- Utilizar os canais de denúncia previstos no art.8.º do RNC.

## MEDIDAS GERAIS DE MITIGAÇÃO POTENCIADORAS DO RISCO E MEDIDAS PREVENTIVAS

### IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS

A avaliação intercalar foca-se em situações identificadas de risco elevado ou máximo, quantificando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas já adotadas, além de prever a sua completa implementação

Na elaboração do presente PPR, são apresentadas as medidas de prevenção julgadas oportunas e adequadas para supressão ou mitigação dos riscos identificados pelas unidades orgânicas diretamente dependentes da direção do IPST, IP.

### OBJETIVOS

Os objetivos da avaliação dos riscos de corrupção são:

- Identificar os fatores institucionais que favorecem a corrupção.
- Elaborar recomendações para mitigar ou suprimir os efeitos dos riscos de corrupção.

Nesta medida foram elaborados os Quadros 1 a 14 constantes no ponto Identificação das Áreas de Risco, dos Riscos, Classificação dos Riscos (Grau), medidas Preventivas e Responsáveis:

- Quadro 1 – Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas do IPST – Parte I
- Quadro 2 – Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas do IPST – Parte II
- Quadro 3 – Conselho Diretivo (CD)
- Quadro 4 – Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF)
- Quadro 5 – Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira (DPGPF)
- Quadro 6 – Coordenação Nacional da Transplantação (CNT)
- Quadro 7 – Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional (CNSMT)
- Quadro 8 – Gabinete de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado (GCPDV)
- Quadro 9 – Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (GIID)
- Quadro 10 – Gabinete de Gestão da Qualidade (GGQ)
- Quadro 11 – Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicações (GTIC)
- Quadro 12 – Gabinete Jurídico (GJ)
- Quadro 13 – Centros de Sangue e da Transplantação (CSTL, CSTP e CSTC) – Parte I
- Quadro 14 – Centros de Sangue e da Transplantação (CSTL, CSTP e CSTC) – Parte II

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

#### PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios encontram-se subjacentes à avaliação dos riscos de corrupção:

- **Legalidade:** observância das normas em vigor, nomeadamente na avaliação da garantia de proteção de informação sigilosa.
- **Participação:** participação de todas as entidades e pessoas envolvidas na tramitação do processo de avaliação.
- **Transparência:** disseminação da informação relacionada com a avaliação efetuada pela organização de acordo com os seus objetivos específicos da avaliação e na medida considerada conveniente

#### ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PPR

##### Acompanhamento do PPR

O IPST, IP procede ao controlo periódico para verificação do cumprimento das medidas de prevenção propostas e dos efeitos práticos da sua execução.

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPD, o controlo é efetuado através do relatório intercalar e do relatório anual nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

##### Avaliação, monitorização e atualização do PPR

A avaliação, a monitorização e a atualização do PPR é assegurada pelo RCN em coadjuvação da CPC, de acordo com a Deliberação nº 20-D/2024 de 20/12 do CD do IPST e em articulação com os/as dirigentes do IPST.

O PPR deve:

- Ser revisto a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique;
- Ser publicitado na intranet e na página oficial do IPST, IP, no prazo de 10 dias após a sua implementação e respetivas revisões.

##### Comunicação do PPR e dos relatórios

O PPR e respetivos relatórios devem ser comunicados, no prazo de 10 após a sua implementação e respetivas revisões, às seguintes entidades:

- À tutela, para conhecimento;
- Aos serviços da IGAS;
- Ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, via plataforma eletrónica gerida pelo MENAC

## ÁREAS DE RISCO – UNIDADES ORGÂNICAS E MEDIDAS A ADOTAR NO SENTIDO DA SUA PREVENÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E NÍVEL DE RISCO

Foi construída, após consulta de Dirigentes e Coordenadores dos Serviços do IPST, I.P. a Matriz de Risco para apresentar os graus/classificação dos riscos, assim como a identificação das respetivas medidas de mitigação.

Foram elaborados os quadros (ANEXOS) que caracterizam os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identificados no IPST, I.P.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, do Plano devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco da prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação de responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o/a responsável pelo cumprimento normativo.

No IPST, IP, identificaram-se atividades e áreas com probabilidade de risco em toda a instituição desde o Conselho Diretivo até às diversas Unidades Orgânicas como se pretende evidenciar nos Quadros/ Matriz de risco - A Identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e de responsáveis, constantes no ponto 7, Parte II, deste documento, sendo de salientar:

- Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas do IPST
- Conselho Diretivo
- Departamentos Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF)
- Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeiro (DPGPF)
- Coordenação Nacional da Transplantação (CNT)
- Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional (CNSMT)
- Gabinete da Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado (GCPDV)
- Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (GIID)
- Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicações (GTIC)
- Gabinete de Gestão da Qualidade (GGQ)
- Gabinete Jurídico (GJ)
- Direção e Coordenação dos CSTC, CSTP, CSTC

PLANO

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO, DOS RISCOS, DA CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (GRAU), DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E RESPONSÁVEIS**

Quadro 1 - Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas do IPST – Parte I

ATIVIDADE	ÁREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO				MEDIDAS DE PREVENÇÃO	UNIDADES ORGANICAS													
		PO	IP	GR	GR		CD	DGRHF	DPGPF	CNT	CNSMT	GCPDV	GIID	GTIC	GGQ	GJ	CST'S			
Exercício ético e profissional das funções públicas	Quebra dos deveres funcionais e valores (independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade)	2	2	4	Moderado	Acompanhamento e supervisão do cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes à função em serviço público	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado		
						Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
						Acompanhamento e supervisão dos/das técnicos/das e equipas de trabalho pelos/as dirigentes	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado
						Rotatividade adequada do pessoal	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	
Controlo de qualidade	Falha do controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e serviços	1	2	2	Fraco	Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos e serviços	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado		
						Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
						Segregação de funções	Implementado	Implementada Parcialmente	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Competências técnicas	Inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções.	2	2	4	Moderado	Partilha de conhecimento organizacional	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado		
						Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
						Rotatividade do pessoal	Implementado	Implementada Parcialmente	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementada Parcialmente	
Arendimento e relacionamento com terceiros	Prestação inadequada de informações	1	2	2	Fraco	Definição de níveis de responsabilidades	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado		
						Acompanhamento pelos gestores de processo e responsáveis de áreas e respetivo reporte.	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	1	2	2	Fraco	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementada Parcialmente			
Planeamento	Falha na entrega atempada de informação necessária ao planeamento estratégico operacional	1	2	2	Fraco	Cumprimento dos prazos definidos.	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado		
Participação como elementos do júri de procedimentos concursais	Favorecimento de candidatos e fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retrair benefícios próprios ou para terceiros	2	3	6	Elevado	Procedimentos de gestão de conflitos de interesses.	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado		
						Sempre que possível efectuar consultas a um mínimo de dois ou três candidatos, quando o valor previsível e a urgência da intervenção o justifique	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	
	Registo na Plataforma do MS em caso de oferta de patrocínios e ou participação em congressos.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente						
	Manipulação de dados em benefício de terceiros	2	3	6	Elevado	Controle interno por equipa no que respeita ao controle orçamental da empreitada (Trabalhos a mais e a menos) e a intervenção de diversos colaboradores no processo de aquisição de bens ou serviços.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente		

Handwritten signature and text: "hc" and "classificação"

PLANO

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Quadro 2 - Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas do IPST – Parte II

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO				MEDIDAS DE PREVENÇÃO	UNIDADES ORGANICAS																	
		PO	IP	GR	GR		CD	DGRHF	DPGPF	CNT	CNSMT	GCPDV	GID	GTIC	GGQ	GJ	CST'S							
Elaboração de cláusulas técnicas de cadernos de encargos de aquisição de produtos, equipamentos e empreitadas	Falsificação de dados em benefício de terceiros	2	3	6	Elevado	Procedimento de gestão de conflitos de interesses.	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado				
	Risco de manipulação dos requisitos do equipamento e de quantidades de produtos e características para favorecer determinados fornecedores	Intervenção de diversos colaboradores no processo de aquisição de bens ou serviços	2	3	6	Elevado	Intervenção de diversos colaboradores no processo de aquisição de bens ou serviços	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente			
		Necessidade de fundamentação das necessidades e das características técnicas para a abertura de processos de aquisição.					Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente
		Atualização regular da base de fornecedores.					Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente
		Utilização nas plataformas próprias quer de aquisições quer de registos de patrocinios e de promoção de congressos (seminários e outros na plataforma do IMS.					Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente
	Divulgação de informação confidencial	2	3	6	Elevado	Procedimentos de RGPD.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente			
	Aquisição ou desvio de bens do IPST para proveito próprio ou de terceiros	2	3	6	Elevado	Controlo por parte de várias estruturas organizacionais do IPST.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente			
	Fiscalização deficiente, que permita a eventual execução da empreitada com qualidade inferior a prevista nos respectivos projectos de execução, com favorecimento da entidade executante	Promover por amostragem, auditorias internas aos serviços e a algumas instalações abrangidas pelos respectivos contratos, que permita avaliar o serviço prestado em comparação com as obrigações contratuais das entidades executantes.	2	3	6	Elevado	Promover por amostragem, auditorias internas aos serviços e a algumas instalações abrangidas pelos respectivos contratos, que permita avaliar o serviço prestado em comparação com as obrigações contratuais das entidades executantes.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente			
		Reuniões periódicas com as várias estruturas de controlo e de gestão.					Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	
	Política de Privacidade do IPST	Não acatável, no exercício de funções, a proteção dos dados pessoais por desconhecimento da Política de Privacidade do IPST	2	2	4	Moderado	Ministrar formação e ações de sensibilização continuas aos dirigentes e trabalhadores/as do IPST, em particular no momento de início, mobilidade interna ou de regresso de funções.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente			
Incluir, no Código de Ética e Conduta, disposições que valorizem a privacidade e reforcem o dever funcional de confidencialidade.							Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Proteção de dados pessoais	Desrespeito pelas normas e procedimentos instituídos na consulta, análise e tratamento de dados pessoais	1	3	3	Moderado	Monitorizar a sua implementação e realizar auditorias de conformidade com o RGPD	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementado	Implementada Parcialmente				
	Divulgação indevida, interna ou externa, em proveito próprio ou de terceiro, de dados pessoais acessíveis no exercício de funções.	2	3	6	Elevado	Ministrar ações de formação	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementado	Implementada Parcialmente				
	Celebração de contratos / protocolos sem garantir o respeito pela Política de Privacidade do IPST e a proteção dos dados pessoais	2	3	6	Elevado	Monitorizar e identificar situações desconformes.	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado				
Proteção de dados e segurança da Informação	Falhas na segurança e controlo de acessos nas aplicações informáticas em uso no IPST	2	2	4	Moderado	Compilar e rever os contratos com fornecedores e protocolos em vigor.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente				
	Falhas na segurança das infraestruturas tecnológicas	2	2	4	Moderado	Realizar auditorias de conformidade para testar medidas de segurança (v.g. controlo de acessos, perfis de acessos a aplicações e infraestruturas e condições para acessos a dados pessoais).	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente				
						Realizar auditorias de conformidade para verificar se as infraestruturas e aplicações funcionam em conformidade com o RGPD e as normas de Cibersegurança.	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente	Implementada Parcialmente					

Legenda: PO - Probabilidade de Ocorrência | IP - Impacto Previsível | GR - Grau de Risco

*Handwritten signatures and initials*

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**Quadro 3 - Conselho Diretivo (CD)**

ATIVIDADE	ÁREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sím	Não	Em Curso
Estrutura Organizacional	Estrutura organizacional desadequada ou desatualizada	1	3	Moderado	Organograma de acordo com a estrutura organizacional.	X		
					Verificar a aprovação, homologação, publicação e revisões dos regulamentos internos.	X		
	Abuso ou uso indevido de autoridade delegada	1	3	Moderado	Formalização e publicação das delegações subdelegações de competências, níveis de autorizações e responsabilidades.	X		
					Repositório de registo informático contendo todas as delegações e subdelegações vigentes, revogadas e caducadas.	X		
Planear a atividade anual do IPST	Orientação da intervenção do IPST em função de outros critérios que não o interesse público	1	2	Fraco	Plano de atividades elaborado através de um processo em que participam o Conselho Diretivo, a comissão de planeamento e apoio à gestão e todos os responsáveis das unidades orgânicas e unidades homogêneas.	X		
					Intervenção baseada no Plano de Atividades anual ou em decisão/solicitação da Tutela	X		
Enquadramento legal e fundamentação das decisões	Violação de disposições legais	1	2	Fraco	Controlo da tramitação dos processos	X		
	Arbitrariedade	2	2	Moderado	Cumprimento do QUAR e PA	X		
					Manuais de procedimentos	X		
Declaração de inexistência de conflito de interesses	X							
Exercício ético e de conduta profissional	Inobservância de deveres funcionais e éticos e da tutela exclusiva do interesse público (fragilidades na independência e na imparcialidade no exercício de funções)	1	2	Fraco	Promover a regularidade e transparência das reuniões do Conselho Diretivo.	X		
					Aprovar o novo Código de Ética e Conduta.	X		
					Monitorizar o canal de denúncias.	X		
					Promover a realização de ações de sensibilização sobre ética destinadas a todos/as os/as Dirigentes e Trabalhadores/as, a incluir no Plano de Formação.	X		

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Quadro 4 - Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Registo individual dos/as trabalhadores/as	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	2	2	Moderado	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais	X		
					Login restrito de acordo com as funções			X
					Acesso restrito aos trabalhadores do departamento do DGRHF apenas para cada uma das finalidades específicas, em cumprimento do RGPD.			X
					Acesso aos processos individuais apenas aos interessados legitimados.			X
					Implementar a preservação digital do histórico documental			X
					Envio de correspondência eletrónica limitada apenas aos destinatários aos quais diz respeito			X
	Realizar formação e ações regulares de verificação do cumprimento dos procedimentos e normas definidos referentes ao arquivo de documentação em suporte de papel, acondicionamento e conservação com identificação dos incumprimentos			X				
Falhas no registo da informação das bases de dados do pessoal.	1	1	Mínimo	Segregação de funções			X	
				Cruzamento de informação e realização de testes.			X	
Recrutamento e Seleção de Pessoal	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade.	2	2	Moderado	Rotatividade dos elementos designados para constituição de Júris			X
					Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos.	X		
Verificação do tratamento mensal da assiduidade pelos responsáveis pela elaboração de horários	Gozo indevido de férias	2	2	Moderado	Parametrização de validações e utilização de mapas gerados informaticamente para deteção de erros de classificação de assiduidade.	X		
					Apuramento anual dos dias de férias a que os trabalhadores têm direito.	X		
					Controlo da elaboração de planos de férias e gozo das férias.	X		
Processamento das retribuições	Deficiente processamento das remunerações e outros abonos, com erros ou omissões	2	2	Moderado	Conferência da informação intermédia e final.	X		
					Segregação de funções e responsabilidades das operações.			X
Elaboração de pareceres e informações	Influência na tomada de decisão	1	2	Fraco	Rotatividade adequada de pessoal.			X
					Monitorização do trabalho desenvolvido.	X		
Higiene e Segurança no Trabalho	Inexistência de regulamentação e atualização das normas	1	2	Fraco	Elaboração de normas técnicas.	X		
					Indicação de responsável pela Segurança.	X		
	Falta ou insuficiente de sensibilização de trabalhadores/as para a temática	1	2	Fraco	Elaboração de um plano para o IPST.			X
SIADAP/Avaliação de desempenho	Incumprimento dos procedimentos de avaliação do desempenho	1	1	Mínimo	Divulgação do manual de procedimentos do SIADAP e do cronograma do processo avaliativo.			X
					Definição atempada de objetivos.			X
Formação	Ineficácia da formação	1	2	Fraco	Envolvimento dos serviços no planeamento e execução das necessidades formativas.	X		
					Adoção de medidas de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas.	X		
	Adequabilidade e Parcialidade na escolha de formadores/as e entidades formadoras	1	1	Mínimo	Verificar a adequabilidade dos requisitos de habilitação académica, profissional e de certificação/acreditação.	X		
					Diversificar a escolha de formadores/as e entidades formadoras e ter em conta a classificação obtida.	X		
	Cumprir o código dos Contratos Públicos e o Código de Ética e de Conduta da prevenção da corrupção.	X						



## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Quadro 5 - Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira (DPGPF)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Aquisição de bens e serviços (Contratação)	Inobservância de formalidades prévias ao início do procedimento pré-contratual e/ou dos requisitos legais definidos para a adoção do tipo de procedimento.	1	2	Fraco	Manter atualizado o Manual de Procedimentos do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira.			X
					Assegurar que a escolha do procedimento pré-contratual seja devidamente fundamentada, que as peças do procedimento sejam objeto de validação técnica e aprovação pelo órgão competente; garantir que a adjudicação se encontra devidamente fundamentada em relatórios/informações com a aplicação clara do critério de adjudicação e dos eventuais fatores e subfatores que o densificam.	X		
	Falta ou insuficiente definição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos/especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	1	2	Fraco	Garantir que se encontram devidamente fundamentados os critérios de adjudicação e dos eventuais fatores e subfatores que o densificam e matéria de caderno de encargos e na avaliação das propostas para efeitos de adjudicação.	X		
					Realizar ações de formação sobre contratação pública.			X
	Deficiente gestão, acompanhamento, monitorização e controlo do cumprimento dos contratos	1	2	Fraco	Instituir mecanismos de acompanhamento regular do desempenho dos fornecedores na execução dos contratos, e de alertas para a renovação dos contratos.	X		
					Uniformizar os procedimentos de validação da entrega de bens, da prestação de serviços e da receção de obras, nos termos dos contratos estabelecidos e dos valores faturados e a pagar.	X		
				Garantir o cumprimento dos prazos legais e contratuais para a vigência dos contratos, bem como a legalidade das eventuais prorrogações dessa vigência.	X			
Operações contabilísticas e de tesouraria	Desvio de dinheiros e valores	1	3	Moderado	Conferência da informação intermédia e final.	X		
					Segregação de funções e responsabilização das operações.	X		
					Acompanhamento e supervisão da atividade por dirigentes.	X		
Gestão financeira	Apresentação de despesas irregulares	1	1	Minimo	Sujeição à verificação dos procedimentos formais para a confirmação da despesa.	X		
Produção de informação contabilística	Afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística	1	1	Minimo	Conferência da informação periódica e final.	X		
					Segregação de funções e responsabilidade das operações.	X		
					Acompanhamento e supervisão da atividade por dirigentes.	X		
Prestação de informação ao exterior	Deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas.	1	1	Minimo	Conferência da informação intermédia e final	X		
					Medidas para controlo de prazos	X		
Apoio técnico à Direção	Redução da qualidade da informação e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão da Direção.	1	1	Minimo	Criar manual de procedimentos e minutas com informação tipificada a constar nas informações.			X
Gestão do fundo de mancio	Aquisição de bens/serviços através do fundo de mancio sem base legal e/ou autorização	2	2	Moderado	Manter atualizado o Regulamento do Fundo de Maneio			X
					Elaborar informação anual com designação do(s) responsável (eis) pelo Fundo de Maneio e de quem o substitui nas ausências ou impedimentos, bem como com o valor da sua constituição.	X		
					Assegurar a segregação de funções na gestão do Fundo de Maneio e respetiva reconciliação periódica.	X		
Gestão dos Equipamentos	Falhas na inventariação, no abate dos bens móveis e no controlo de materiais e equipamentos, que propiciem o furto ou outras condutas ilícitas em benefício próprio ou de terceiros	2	3	Elevado	Manter atualizado o Manual de Procedimentos do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira.			X
					Realizar inventário, por amostragem, com verificações físicas trimestrais.			X
Realização da despesa	Existência de despesas sem cabimento prévio, compromisso, fundos disponíveis ou autorização de responsável	2	3	Elevado	Manter manual de procedimentos com normas sobre a segregação de funções e definição dos níveis de responsabilidade.			X
					Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos.	X		
Gestão da frota automóvel	Utilização indevida e incumprimento das regras de utilização	1	2	Fraco	Atualizar o Regulamento de utilização de viaturas.			X
					Realizar o registo de entradas e saídas e controlo dos consumíveis das viaturas.	X		
					Assegurar, sempre que possível, a rotação de funções dos trabalhadores na gestão da frota.			X
Contabilidade e Prestação de Contas	Incorreção de registos contabilísticos na contabilidade orçamental e financeira face à real posição financeira e patrimonial do IPST	1	2	Fraco	Promover a realização de ações de formação em SNC-AP.			X
					Garantir a validação dos registos contabilísticos monitorização do processo pelos técnicos/as do DPGPF que participam nas várias fases do processo.	X		

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Quadro 6 - Coordenação Nacional da Transplantação (CNT)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Controlo e Fiscalização da Rede Nacional de Coordenação de Colheita e Transplantação	Deficiente controlo e fiscalização da atividade desenvolvida pela Rede Nacional de Coordenação de Colheita e Transplantação	2	2	Moderado	Medidas de dinamização e normalização.			X
Instituir e manter o registo de serviços manipuladores e aplicadores de órgãos, tecidos e células de origem humana	Deficiente registo de serviços manipuladores e aplicadores de órgãos, tecidos e células de origem humana	2	2	Moderado	Implementação com permanente atualização dos respetivos serviços.			X
Biovigilância	Não realização das atividades de biovigilância, com vista à melhoria dos processos da transplantação	2	2	Moderado	Elaboração do relatório anual do sistema português de Biovigilância.			X

Quadro 7 - Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional (CNSMT)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Articulação Hospitalar	Desatualização do registo dos serviços de sangue, de medicina transfusional e pontos transfusionais	2	2	Moderado	Atualização do inventário de instituições que recebem e disponibilizam unidades.			X
	Desatualização de protocolos de prestação de serviços e de fornecimento de componentes sanguíneos	2	2	Moderado	Revisão de todos os protocolos de prestação de produtos e serviços.		X	
	Deficiente intercâmbio de informações com entidades internacionais no domínio do sangue e da medicina transfusional, no âmbito das suas competências, resultante de falha de notificações	1	3	Moderado	Mantar as informações atualizadas e responder em tempo útil às solicitações.	X		
	Falha na articulação com os serviços hospitalares	1	3	Moderado	Elaboração e realização do plano anual de visitas técnicas	X		
Hemovigilância	Não realização das atividades de Hemovigilância com vista à melhoria dos processos da transfusão do sangue	1	3	Moderado	Elaboração do relatório anual do sistema português de Hemovigilância	X		

Quadro 8 - Gabinete de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado (GCPDV)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Promoção	Irregularidades na atribuição de subsídios e respetivo controlo	2	2	Moderado	Definição de procedimentos regulares de controlo e de reporte			X
					Procedimentos de contabilização do número de dadores aprovados em sessão de colheita promovida para o IPST por associação/grupo de dadores	X		
	Irregularidades nas ações de sensibilização para a promoção da dádiva	2	2	Moderado	Aprovação de campanhas pelo CD mediante inventariação de necessidades de campanhas ou ações de sensibilização	X		
	Promoção inadequada da imagem da instituição	1	3	Moderado	Definição de normas de afixação de suportes de informação na instituição			X

Quadro 9 - Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (GIID)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Assegurar a execução de atividades de investigação e desenvolvimento em que o IPST participe	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade	1	3	Moderado	Celebração de protocolos de investigação de acordo com o modelo estabelecido	X		
Organizar e manter um sistema de informação e divulgação técnico-científica nas áreas de atuação do IPST	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade	1	3	Moderado	Estabelecer procedimentos para a organização e divulgação de artigos e/ou iniciativas técnico-científicas			X

Quadro 10 - Gabinete de Gestão da Qualidade (GGQ)

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Auditorias	Omissão de irregularidades detetadas e/ou reportadas por fontes internas e/ou externas.	2	2	Moderado	Formação sobre o Código de Ética e Conduta.			X
	Conflitos de interesses dos auditores da qualidade	2	2	Moderado	Rotatividade de auditores de forma a não avaliarem os processos com que estejam relacionados.	X		

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**Quadro 11 - Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC)**

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sím	Não	Em Curso
Requisitos de segurança das redes e sistemas de informação e notificação de incidentes.	Articulação insuficiente com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS)	2	3	Elevado	Indicar o ponto de contacto permanente com o CNCS para assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico.	X		
					Designar o responsável de segurança para a gestão das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do Decreto Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.	X		
					Identificar e descrever as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes.			X
					Elaborar o relatório anual de segurança, a remeter ao CNCS.			X
Controlo da segurança: Disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação residente nos sistemas de informação/ Utilização e exploração do ciberespaço.	Falha de segurança nos sistemas de informação do IPST	2	3	Elevado	Realizar uma análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento do IPST.			X
					Rever e atualizar a Política de Segurança da Informação do IPST (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e rastreabilidade na autenticação aos sistemas).			X
					Condicionar o acesso físico ao Data Center, assegurando um acesso restrito e controlado.	X		
	Risco de erros na operação de sistemas e manuseamento da informação, falhas e interrupções na disponibilização da informação e comunicações	2	3	Elevado	Rever e atualizar a Política de Segurança da Informação no IPST (definição e implementação de medidas de proteção física e lógica dos equipamentos e da informação).			X
					Atualizar os procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação (restore) de informação e os de segurança no acesso ao armazenamento de dados.			X
					Elaborar plano/s de contingência.	X		
	Falhas na segurança decorrente da livre circulação de dispositivos (local de trabalho, serviço externo, domicílio).	2	3	Elevado	Assegurar o inventário de todos os equipamentos de tecnologias de informação, o respetivo registo no sistema de inventário e a atualidade do registo de afetação aos Dirigentes e trabalhadores/as.			X
					Assegurar a proteção da informação residente nos computadores (desktops e laptops) através de mecanismos de cifra dos discos, controlo de acessos de sessão (login), controlo de acessos por rede ao computador (firewall), atualização do sistema operativo e antivírus e estabelecimento de ligações seguras à rede do IPST (VPN).	X		
					Implementar mecanismos de controlo de ligação à rede do IPST de equipamentos estranhos não autorizados.	X		
					Realizar ações de formação e sensibilização sobre cibersegurança e segurança da informação.			X
Transparência na aquisição de bens e serviços informáticos / sistemas tecnológicos.	Favorecimento de fabricantes de soluções ou plataformas tecnológicas ou de fornecedores de produtos e serviços.	1	2	Fraco	Centralização da função de aquisição / contratação de bens e serviços informáticos/sistemas tecnológicos preferencialmente com a participação do CTSI no júri dos procedimentos.	X		
	Propor a aquisição de serviços desnecessários e/ou inadequados.	1	2	Fraco	Centralização da função de aquisição / contratação de bens e serviços informáticos/sistemas tecnológicos preferencialmente com a participação do CTSI no júri dos procedimentos.			X
Inventário	Desvio/Apropriação indevida de equipamentos	1	2	Fraco	Gestão de inventário através da aplicação <i>singap da quidgest</i>	X		
					Identificação dos profissionais a quem são distribuídos equipamentos	X		

**Quadro 12 - Gabinete Jurídico (GJ)**

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sím	Não	Em Curso
Assegurar a resposta a reclamações apresentadas por utentes dos serviços do IPST	Incumprimento de prazos	1	2	Fraco	Necessidade de cumprir em cada processo os prazos para remeter atempadamente ao CD, de modo a que os propostas sejam preparadas dentro dos prazos legais.	X		
Elaborar pareceres e informações	Parcialidade / favorecimento	1	2	Fraco	Controlo e monitorização dos pareceres e informações.	X		
	Redução da qualidade e fiabilidade dos estudos e pareceres, decorrentes designadamente de investigação deficiente, insuficiência das fontes de informação disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade	1	2	Fraco	Acesso a informação técnico-jurídica atualizada.	X		

*Handwritten signature: U. U. U. U. U.*

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Quadro 13 - Centros de Sangue e da Transplantação (CSTL, CSTEP e CSTC) – Parte I

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sím	Não	Em Curso
Direção / Coordenação Técnica (*)	Não atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos	1	3	Moderado	Aplicar o Código de Ética e Conduta, o CPA e os procedimentos internos do IPST.	X		
	Abuso de poder	1	3	Moderado				
	Incumprimento das regras de imparcialidade no tratamento de pedidos	1	3	Moderado				
NRHF (*)	Emissão de falsos certificados de formação	1	2	Fraco	Controlo/segregação de funções.	X		
	Validação de presenças falsas	1	3	Moderado	Controlo/segregação de funções.	X		
	Favorecimento na inscrição de formandos nas ações de formação	1	3	Moderado	Definição de Plano Anual de Formação.	X		
	Acesso indevido a informação pessoal e quebra de sigilo	2	2	Moderado	Formação/Cumprimentos dos códigos de ética e de conduta do IPST.	X		
NPGPF (*)	Utilização indevida da frota automóvel	1	3	Moderado	Registos de utilização das viaturas com kms, motivo de deslocação, utilizador.	X		
	Favorecimento de fornecedores na elaboração de pareceres ao analisar propostas	1	3	Moderado	Cumprimento do Manual de Procedimentos do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira.			X
	Entrada e saída de bens não autorizada e abates sem autorização	2	3	Elevado	Cumprimento do Manual de Procedimentos do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira.			X
	Apropriação ou uso ilegítimo, de bens, fundos ou valores confiados aos trabalhadores no exercício das suas funções	2	3	Elevado	Cumprimento do Manual de Procedimentos do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira.			X
NTIC (*)	Desvio de consumíveis e / ou equipamentos para uso próprio	2	2	Moderado	Identificação dos profissionais a quem são distribuídos equipamentos.	X		
	Manipulação ou destruição de dados	2	2	Moderado	Rastreabilidade das alterações efetuadas nos sistemas informáticos.	X		
NGQ (*)	Ausência de isenção e de objetividade na realização de atividades (Auditorias, tratamento de reclamações, ...)	1	2	Fraco	Equipa auditora transversal ao IPST.	X		
	Manipulação de dados na avaliação da satisfação de clientes, profissionais, ...	1	2	Fraco	Questionário Online sem a possibilidade de alteração dos dados.	X		
	Conflitos de interesses dos auditores da qualidade	1	2	Fraco	Rotatividade de auditores de forma a não avaliarem os processos com que estejam relacionados.	X		
	Transmissão ou uso indevido de informação no tratamento de reclamações	1	3	Moderado	Formação/Cumprimentos dos códigos de ética da instituição.	X		
Programação e Planeamento (*)	Falta de isenção e rigor na afetação de RH	2	2	Moderado	Atualização do manual de sessões de colheita.			X
	Violação dos deveres de zelo, imparcialidade e isenção na planificação de brigadas	2	2	Moderado	Formação sobre o Código de Ética e Conduta.			X
	Favorecimento ilícito de entidades parceiras da instituição com vista à obtenção de benefício.	2	2	Moderado	Formação sobre o Código de Ética e Conduta.			X
Colheita/Enfermagem (*)	Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de benefício.	1	2	Fraco	Formação sobre o Código de Ética e Conduta.			X
	Emissão de declaração de presença indevida ou incorreta para obtenção de benefício	1	2	Fraco	Formação sobre o estatuto do dador de sangue.			X
	Risco de incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais em particular os dados sensíveis	2	2	Moderado	Formação sobre RGPD.			X
	Gestão inadequada de material (informático, balanças, consumíveis)	1	2	Fraco	Auditorias às entradas e saídas de armazém.			X
	Alocação inadequada de pessoal face as necessidades	2	2	Moderado	Atualização do manual de sessões de colheita.			X

## PLANO

### Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Quadro 14 - Centros de Sangue e da Transplantação (CSTL, CSTEP e CSTC) – Parte II

ATIVIDADE	AREA DE RISCO	GRADUAÇÃO DE RISCO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Laboratórios (*)	Eventual falseamento / erro no tratamento e envio de resultados	1	3	Moderado	Segregação de funções e validação de resultados por outro profissional.	X		
	Utilização das instalações, equipamento e serviços do laboratório para servir interesses privados/pessoais	1	3	Moderado	Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos com efetuação dos respetivos registos.	X		
	Falta de isenção e de imparcialidade no controlo dos reagentes e consumíveis	1	3	Moderado	Monitorização com periodicidade mensal com recurso a dados comparativos conforme entradas de reagentes/consumos pelos equipamentos.		X	
	Entrada de amostras sem registos em base de dados para faturação ou registos incorretos	1	3	Moderado	Emissão de resultados dependente de registo em base de dados.	X		
	Falta de isenção e rigor na afetação de RH	2	2	Moderado	Monitorização dos recursos alocados em função das necessidades.			X
Armazenamento e Distribuição de Componentes (*)	Abuso ou exercício indevido de autoridade delegada	2	2	Moderado	Descrição de funções de forma a contemplar quais as competências para o desempenho da função.			X
	Quebra dos deveres de transparência e isenção por indefinição de procedimentos e fluxos	2	2	Moderado	Formação/Definição de procedimentos perante os Hospitais.	X		
Laboratório de Controlo de Qualidade (1)	Risco de falha no Controlo de Qualidade dos produtos	2	2	Moderado	Implementação de Procedimentos de acordo com as boas práticas.	X		
	Falta de isenção e de imparcialidade no controlo dos reagentes e consumíveis	1	3	Moderado	Monitorização com periodicidade mensal com recurso a dados comparativos conforme entradas de reagentes/consumos pelos equipamentos.		X	
Banco de Tecidos (2)	Risco de incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais em particular os dados sensíveis	2	2	Moderado	Formação sobre RGPD.			
	Falta de isenção e de imparcialidade no controlo dos reagentes e consumíveis	1	3	Moderado	Monitorização com periodicidade mensal com recurso a dados comparativos conforme entradas de reagentes/consumos pelos equipamentos.		X	
BPCCU (3)	Risco de incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais em particular os dados sensíveis	2	2	Moderado	Formação sobre RGPD.			
	Risco de falha no Controlo de Qualidade dos produtos	2	2	Moderado	Implementação de Procedimentos de acordo com as boas práticas.	X		
	Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de benefício.	1	2	Fraco	Formação sobre o Código de Ética e Conduta.			X
	Falta de isenção e de imparcialidade no controlo dos reagentes e consumíveis	1	3	Moderado	Monitorização com periodicidade mensal com recurso a dados comparativos conforme entradas de reagentes/consumos pelos equipamentos.		X	

\* ) Atividade comum ao CSTC/CSTL/CSTEP | 1) Atividade do CSTC | 2) Atividade do CSTL | 3) Atividade do CSTEP

